



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2016-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A SRta. TAÍSE MELO SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA SRA. TAIANA MELO SILVA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 090/2016-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a **Srta. TAÍSE MELO SILVA**, portadora do RG nº 3045730 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 700.567.572-04 residente e domiciliada à Rua da Cohaspa, 2ª Trav., Residencial Itaperuna, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67.020-613, Ananindeua-PA, Fone: (91) 98828-3643, E-mail: taisemesil@hotmail.com, representante legal da Sra. TAIANA MELO SILVA, portadora do RG nº 3584941 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 817.558.802-00, residente e domiciliada no Município de Muaná/PA, proprietária do imóvel localizado à Rua Cap. Antônio da Costa Azevedo, nº 450, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000, Muaná/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Muaná/PA, decorreu da **Dispensa de licitação nº 019/2016-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18/08/2020**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e também da Lei nº 8.625/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494. 8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

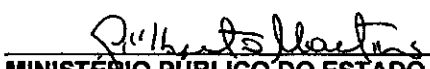
Elementos de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

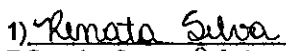
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 10 de junho de 2020.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário


TAÍSE MELO SILVA
Locadora

Testemunhas:

1) 
RG: 314895 Politec IAP

2) 
RG:

1. The first part of the report discusses the general situation of the country and the progress of the work during the year. It also mentions the results of the various committees and the work of the different departments.

2. The second part of the report deals with the financial situation of the country. It gives a detailed account of the income and expenditure of the government and the different departments. It also mentions the results of the various financial committees and the work of the different departments.

3. The third part of the report discusses the progress of the various committees and the work of the different departments. It mentions the results of the various committees and the work of the different departments.

4. The fourth part of the report deals with the progress of the various committees and the work of the different departments. It mentions the results of the various committees and the work of the different departments.

5. The fifth part of the report discusses the progress of the various committees and the work of the different departments. It mentions the results of the various committees and the work of the different departments.

6. The sixth part of the report deals with the progress of the various committees and the work of the different departments. It mentions the results of the various committees and the work of the different departments.

7. The seventh part of the report discusses the progress of the various committees and the work of the different departments. It mentions the results of the various committees and the work of the different departments.

8. The eighth part of the report deals with the progress of the various committees and the work of the different departments. It mentions the results of the various committees and the work of the different departments.

9. The ninth part of the report discusses the progress of the various committees and the work of the different departments. It mentions the results of the various committees and the work of the different departments.

10. The tenth part of the report deals with the progress of the various committees and the work of the different departments. It mentions the results of the various committees and the work of the different departments.

19/07/2020, com fundamento no art. 78, Inciso XIV, da Lei 8.666/93;
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 18 de junho de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 554583

CONTRATO

Núm. do Contrato: 040/2020-MP/PA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n. 012/2020-MP/PA.
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TAVARES & REPOLHO LTDA-ME.
Objeto: Prestação de serviço de acesso à Internet para a Promotoria de Justiça de Jacareacanga/PA.
Data da Assinatura: 18/06/2020.
Vigência: 12/07/2020 a 11/07/2021.
Valor global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758;
Elemento de Despesa: 3390-40;
Fonte: 0101.
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.
Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 554603

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2016-MP/PA
Núm. do Termo aditivo: 5º
Núm. do Contrato: 090/2016-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Srta. TAÍSE MELO SILVA, representante legal da Sra. TAIANA MELO SILVA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Locação de Imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Muaná/PA. Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 10/06/2020.
Vigência do Aditamento: 18/08/2020 a 17/08/2021.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758
Elemento de Despesa: 3390-36.
Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 554525

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2017-MP/PA
Núm. do Termo aditivo: 5º
Núm. do Contrato: 091/2017-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recepcionista e de telefonista nas dependências do Ministério Público do Estado do Pará, no Município de Santarém – Polo Baixo Amazonas (Lote XII). Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 10/06/2020.
Vigência do Aditamento: 01/09/2020 a 31/08/2021.
Dotação Orçamentária:
Atividade: 12101.03.091.1494.8758
Elementos de Despesa: 3390-37
Fonte: 0101
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 554529

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2019-MP/PA
Núm. do Termo aditivo: 1º
Núm. do Contrato: 111/2019-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MUNDIAL CLEAN SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI-ME.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, na área médica hospitalar da região administrativa Belém I. Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 09/06/2020.
Vigência do Aditamento: 02/09/2020 a 01/09/2021.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760
Elemento de Despesa: 3390-37.
Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 554517

OUTRAS MATÉRIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PORTARIA Nº 01/2020-MP/3ªPJ
A 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba, com fundamento no art. 129, VI da CF/1988, art. 26, I da Lei 8.625/932, art. 54, I, II, III e IV da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, artigo 8º, I, II, III e IV da Resolução nº 174/2017, artigo 31 da Resolução nº 007/2019-CPJ/MPPA, RETIFICA o texto do extrato publicado no D.O.E. do dia 10/06/2020, sob o protocolo nº 552599, o qual torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 01/2020-MP/3ªPJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.
Portaria nº 01/2020-MP/3ªPJ

Procedimento Administrativo sob SIMP nº 001832-922/2020
Data de Instauração: 08/06/2020
Assunto: O presente Procedimento Administrativo tem por finalidade o Controle e Prevenção de Proliferação do Corona vírus, COVID-19, no âmbito da Instituição de Acolhimento Municipal de Itaituba/PA-IAMI.
Onde se lê: EXTRATO DE PORTARIA Nº 05/2017-MP/1ªPJ
Leia-se: EXTRATO DE PORTARIA Nº 01/2020-MP/3ªPJ
ITALO COSTA DIAS- Promotor de Justiça

Protocolo: 554449

Extrato do Procedimento Preparatório nº 0000025-151/2020-MP/2ªPJ/DPP/MA
A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 000025-151/2020.
Informa que os termos da Portaria já estão disponíveis no Portal de Consultas deste Órgão Ministerial na Internet, podendo ser acessado pelo SIMP. No retorno as atividades presenciais, a portaria também será fixada no hall do Ministério Público, na Rua Ângelo Custódio, nº 36, do anexo I, Cidade Velha.
Portaria nº 014/2020
Data da Instauração: 09/06/2020
Objeto: Apurar possíveis irregularidades apontadas no ofício nº 020/2020, de 27/01/2020, do TCM-PA, o qual encaminha CD com cópia do processo nº 140022012-00, referente à prestação de contas da Câmara Municipal de Belém, exercício 2012, tendo como ordenador o Sr. Raimundo José Souza de Castro, que gerou o Acórdão nº 35.499.
Interessado: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA
Investigado: Câmara Municipal de Belém – CMB
Raimundo José Souza de Castro
Promotora de Justiça: Dra. MARIELA CORRÊA HAGE.

Protocolo: 554445

EXTRATO DE RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020-MP/3ªPJ.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Dr. Ítalo Costa Dias, Promotor de Justiça Titular da 3ª PJ de Itaituba, no bojo do Procedimento Administrativo sob SIMP nº 001232-082/2020 e com objetivo de atuar no combate da pandemia do COVID-19, torna pública a presente Recomendação visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover.
RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020-MP/3ªPJ.
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba.
OBJETIVO/FINALIDADE: RECOMENDAR à Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde e à Coordenação da Instituição de Acolhimento do Município de Itaituba.
1. PARA QUE ATUEM DURANTE A PANDEMIA, COVID-19:
a) Que seja disponibilizado equipamentos de proteção (EPIs), vacinas H1N1 e testes para COVID 19 para todos os cuidadores, funcionários e acolhidos na Instituição de Acolhimento do Município de Itaituba - IAMI;
b) Que seja fornecido todos os insumos necessários para a higiene pessoal dos idosos, limpeza das instalações, proteção individual dos idosos e colaboradores, além dos equipamentos mínimos para monitorização dos sinais e sintomas de doença, especialmente infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
c) Que seja garantido o atendimento preferencial às pessoas idosas (especialmente aqueles acolhidos em Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs) nos hospitais públicos de gestão do Município de Itaituba, bem como, nas Unidades Básicas de Saúde, por se tratar de público mais vulnerável à contaminação pelo vírus COVID-19;
d) Que determine a todas as unidades de saúde do Município de Itaituba para que informem ao paciente e/ou seu responsável quando da confirmação de contágio de COVID 19, bem como da sua suspeita mesmo quando não testado por meio de exame médico, para que possam adotar as providências e cuidados necessários para o enfrentamento da doença e sua não propagação;
e) Que determine a todas as unidades de saúde do Município de Marituba para que somente permitam a saída de corpo infectado com o COVID 19, e até mesmo suspeito, devidamente lacrado e/ou em caixa vedada a fim de evitar o contágio de outras pessoas;
2. À COORDENADORA DA INSTITUIÇÃO DE ACOlhIMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA - IAMI com urgência:
a) Que cumpra integralmente as orientações determinadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), pelo Ministério da Saúde (MS) e Comitê Interinstitucional de Gestão de Emergência em Saúde Pública para Resposta Rápida aos Vírus para prevenção da COVID 19;
b) Que realize a limpeza e desinfecção de todos os objetos, compartimentos e áreas dos Abrigos;
c) Que determine a todos os cuidadores e funcionários o uso obrigatório de equipamentos de proteção (EPIs);
d) Que evite o contato dos acolhidos, mantendo a distância entre eles de pelo menos 1m (um metro);
e) Que suspenda ou restrinja a entrada de visitantes durante o período de pandemia;
f) Que suspenda as atividades de cuidadores e/ou funcionários da unidade de acolhimento que apresentem qualquer sintoma de COVID 19 pelo período de 14 dias, o qual deverá permanecer isolado em sua residência;
g) Que realize avaliação/monitoramento periódico de todos os residentes e mantenha o isolamento dos que apresentem qualquer sintoma de COVID-19, e ainda dos casos confirmados de contaminação pelo COVID-19, devendo, imediatamente, acionar as autoridades competentes na área de saúde e comunicar à 3ª Promotoria de Justiça de Itaituba;
h) Que verifique os idosos que possuem problemas respiratórios crônicos, de forma que lhes sejam prestados cuidados redobrados;
i) Seja realizada ampla e sistemática divulgação das ações preventivas à COVID-19 para usuários internos e externos, baseada nas orientações

1

1

1

1